



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

R-0004
F-1463

4

DELIBERAÇÃO N° 524, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido um aumento sobre os vencimentos dos funcionários municipais, com base na seguinte escala:

PADRÃO OU CLASSE

"A"	até	"F"	40% (quarenta por cento).
"G"	"	"K"	35% (trinta e cinco por cento).
"L"	"	"M"	30% (trinta por cento).
"N"	"	"P"	25% (vinte e cinco por cento).

REFERÊNCIAS

40% (quarenta por cento) para todas as referências.

Art. 2º - VETADO.
§ único - VETADO.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - A partir da vigência desta Deliberação as admissões de extranumerários-mensalistas serão feitas na base inicial de ₩ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais, exceto para funções técnicas.

Art. 5º - O orçamento para o exercício de 1959 consignará as verbas necessárias para atender à despesa decorrente desta Deliberação.

Art. 6º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1959, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de novembro de 1958.

FRANCISCO CORRÉA

* PREFEITO *